



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/07.07.001 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2021.002.001, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI – EPP**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 14.127.864/0001-83, com sede na Travessa Três de Maio, nº 836 – Andar Térreo, Bairro São Brás, CEP: 66.063-383, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JACÉLIO FARIA DA IGREJA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 7162-D – CREA/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 189.317.902-87, residente e domiciliado na Travessa Francisco Caldeira castelo Branco, nº 865, Bairro: Fátima, CEP: 66.060-220, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA (SEDAP) DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2022 e com termino em 01 de agosto de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 3.505.944,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2022

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano
PROJETO ATIVIDADE:	15 451 0011 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
NATUREZA DE DESPESA: SUBELEMENTO:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2301 Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE:	18 122 0011 2.117 – Manutenção do FMMA Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 18 541 0006 2.119 – Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
NATUREZA DE DESPESA: SUBELEMENTO:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 34/2021.002.001**, celebrado em 02 de agosto de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 25 de julho de 2022.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE**

**LÍDER ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 14.127.864/0001-83
CONTRATADA**